



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1084/2005

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI  
MUNICIPAL Nº 1008/2001.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
PRESENTE LEI:**

Art. 1º - O anexo constante nas folhas 32 da Lei Municipal Nº 1008/2001, datada de 06 de dezembro de 2001, que trata do Plano Plurianual do Município de Santa Leopoldina, para o período de 2001 a 2005, passa a ser acrescido do seguinte Item:

TIPO	TÍTULO DA AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META	
				2005	TOTAL
I	Reforma do Centro Cirúrgico e da Central de Material Esterelizado do Hospital Nossa Senhora da Penha.	Unidade Ampliada	Unidade	1	1

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento Municipal em execução, advindas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 25 de abril de 2005.

**FERNANDO CASTRO ROCHA**  
Prefeito Municipal

